



# AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

## LICENÇA DE RÁDIO COMUNICAÇÕES

LICENÇA Nº:

VÁLIDA ATÉ:

1	2	3
MARCAS DE NACIONALIDADE E MATRÍCULA DA AERONAVE	TIPO DE AERONAVE (MARCA E MODELO)	PROPRIETÁRIO(S)/TITULAR (ES) DA LICENÇA

Em conformidade com o Regulamento das Radiocomunicações, anexo à Convenção Internacional das Telecomunicações atualmente em vigor, é concedida a presente autorização para a instalação e utilização do equipamento radioelétrico decrito acima

EQUIPAMENTO		QTD	a TIPO	b POTÊNCIA	c CLASSE DE EMISSÃO	d FAIXAS DE FREQUENCIAS CONSIGNADAS
4	EMISSORES	3				
		2				
5	EMISSORES DE ENGENHO DE SALVAMENTO	2				
		1				
6	OUTROS EQUIPAMENTOS INSTALADOS	2				
		3				
		2				
		2				
		1				

A Autoridade Competente



# LICENÇA DE RÁDIO COMUNICAÇÕES

Nº:

Equipamentos (Cont.)					
	QTD	a	b	c	d
		TIPO	POTÊNCIA	CLASSE DE EMISSÃO	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS CONSIGNADAS
6	OUTROS EQUIPAMENTOS INSTALADOS				

Outros Proprietários:

...

Observações/Limitações: